



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA CNMP-SG N.º 14 , DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições delegadas pela Presidência, **RESOLVE**:

Art. 1º - Revogar as Portarias CNMP-SG nºs 04, 05, ambas de 18 de junho de 2008, publicadas no Diário da Justiça, de 20 de junho de 2008, páginas 336 e 337; 06, 07, 08, todas de 28 de agosto de 2008, publicadas no Diário da Justiça, de 2 de setembro de 2008, páginas 96 e 97; 10, de 03 de setembro de 2008, publicada no Diário da Justiça, de 5 de setembro de 2008, página 510; e 12, de 09 de setembro de 2008, publicada no Diário da Justiça, de 15 de setembro de 2008, página 184.

Art. 2º – Reputam-se válidos todos os atos praticados sob a vigência das portarias expedidas pela Secretaria de Administração do Ministério Público Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 4 de novembro de 2008.

JOSÉ ADÉRCIO LEITE SAMPAIO
Procurador Regional da República
Secretário-Geral do CNMP